



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2545

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2545

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Editais de notificação	6
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal da Educação	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Secretaria Municipal da Fazenda	9
Atos Administrativos	9
Convocação	9
Editais	10
Edital de Notificação	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Revogação / Anulação	13
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 987, de 30 de janeiro de 2026

(Constitui o Comitê Municipal Integrado de Assistência Social e Saúde)

LUIZ FERNADO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal Integrado de Assistência Social e Saúde que terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Maria Fernanda Clemente de Oliveira, RG nº 48.XXX.XXX-5, CPF nº 407.XXX.XXX-27.

b) Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, RG nº 15.XXX.XXX-1, CPF nº 200.XXX.XXX-41.

c) Rauer Ferreira Franco, RG nº 15.XXX.618, CPF nº 086.XXX.XXX-21.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

Daniela Soares de Azevedo, RG nº 34.XXX.XXX-0, CPF 309.XXX.XXX-08.

Joaquim Ribeiro Marciano, RG nº 41. XXX.XXX -7, CPF 343. XXX.XXX -63.

Roberta Elisa da Silva Resler, RG nº 32. XXX.XXX -1, CPF 224. XXX.XXX -98.

Art. 2º O Comitê Municipal Integrado de Assistência Social e Saúde, possui as seguintes atribuições:

I - Monitorar e avaliar as políticas públicas de assistência social e saúde voltadas a grupos vulneráveis;

II - Articular intersecretorialmente entre diferentes órgãos municipais para garantir assistência adequada;

III - Promover ações preventivas para reduzir riscos sociais e de saúde;

IV - Atuar de forma integrada para garantir direitos e o acesso a serviços essenciais às pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente nos casos em que os serviços disponíveis na rede municipal se mostrarem insuficientes para atender às necessidades apresentadas.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê Municipal Integrado de Assistência Social e Saúde, nomeados por este Decreto será de dois anos, permitida a recondução, e compreenderá o período de 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2027, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social e

Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº. 19 988, de 30 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.1.850.000,00, autorizado pela Lei nº. 7342, de 05 de dezembro de 2025)

LUIZ FERNADO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$.1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal da Saúde

10.303.0019.2039.0000 - Assistência farmacêutica em todos os níveis de complexidade

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 750.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 1.100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado



conforme artigo 7º da Lei nº 7342 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de janeiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 989, de 30 de janeiro de 2026

(Dispensa a servidora pública municipal Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal da Administração)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa, matrícula nº 82520-2, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.776, de 17 de março de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de janeiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 991, de 02 de fevereiro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Larissa Martin Filocomo para responder pelo expediente da Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular Sidineide Martins)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública Larissa Martin Filocomo, matrícula nº 73587, no período de 09 a 23 de fevereiro de 2026, por motivo de férias da titular Sidineide Martins, matrícula nº 76775, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 992, de 02 de fevereiro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Jemima Luisa Silva Gimenez para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias do titular Marcelo Augusto Castilhiano)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria



Municipal da Educação, a servidora pública municipal Jemima Luisa Silva Gimenez, matrícula nº 82439-2, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2026, por motivo de férias do titular Marcelo Augusto Castilhano, matrícula nº 65366-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 993, de 02 de fevereiro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Natalia Maria Pozzobon Figueira da Costa para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Almoxarifado da Educação da Secretaria Municipal da Educação)

LUIZ FERNADO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Almoxarifado da Educação da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública Natalia Maria Pozzobon Figueira da Costa, matrícula nº 82520-2, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 013/2026

Processo Eletrônico nº 595/2025 Pregão Eletrônico nº 305/2025

LUIZ FERNADO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 595/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestações de serviços Acolhimento Institucional, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** a Assistente Social, **Rosa Cristina dos Santos**, CPF nº ***714568**, e como **Fiscal Contratual** a servidora **Mariana Gallo Tarifa**, CPF nº ***940408**, Chefe do Centro de Referência de Assistência Social.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 014/2026

Processo Eletrônico nº 609/2025 Pregão Eletrônico nº 315/2025

LUIZ FERNADO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 609/2025**, cujo objeto é a aquisição de placar eletrônico com comando de mesa e placar de substituição destinado a Arena “Plínio Marin”, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** o Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, **Jhonatas Dias da Silva**, CPF nº ***428668** e como **Fiscal Contratual** o servidor **Rodrigo Brandão de Freitas**, CPF nº ***175428**, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
015/2026**

Processo Eletrônico nº 596/2025 Pregão Eletrônico nº
306/2025

LUIZ FERNADO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 596/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de software de rastreamento e monitoramento via satélite (GPS/GSM/4G) para motocicletas, por período de 12 (doze) meses, os seguintes servidores:

Como **Gestores Contratuais** a Chefe de Departamento de Suporte Administrativo, **Danieli Biliuzzi Santos Trombela**, CPF nº ***650328**, **Alexandra Aparecida dos Santos Silva**, CPF nº ***559668**, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo, **Wagner Hashimoto**, CPF nº ***770008**, Assessor de Gestão Estratégica e Inovação, **Jamil Jorge de Oliveira Jorge**, CPF nº ***249978**, Chefe de Divisão de Habite-se e Fiscalização de Obras, **Jhonatas Dias da Silva**, CPF nº ***428668**, Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, **Aline Elide Grandizoli**, CPF nº ***112568**, Técnico em Educação XV, **Rodolfo dos Santos Barrueco**, CPF nº ***433328**, Chefe de Divisão de Transporte Escolar e Gestão da Frota, **Kátia Regina dos Santos**, CPF nº ***188218**, Técnico do Executivo XI; e como **Fiscais Contratuais** os servidores **Marília Magna dos Santos**, CPF nº ***616098**, Chefe de Divisão de Administração de Frota, **Oséias Leonardo da Silva**, CPF nº ***409329**, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, **Regina Maria de Oliveira Salustiano**, CPF nº ***456848**, Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito, **Lilian Mara Aralli Baio**, CPF nº 336.371.468-59, Chefe de Divisão de Contabilidade, **Leandro Vendramini Garuzi**, CPF nº ***623908**, Chefe de Setor de Fiscalização, **Rodrigo Brandão de Freitas**, CPF nº ***175428**, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo, **Diogo Medeiros de Oliveira Marcos**, CPF nº ***064368**, Chefe de Divisão de Suporte Administrativo, **Aline de Souza Silva**, CPF nº ***459581**, Técnico do Executivo VIII, **Caio Cesar Menezes de Oliveira**, CPF nº ***164838**, Chefe de Divisão de Suporte Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 016/2026**

Processo Eletrônico nº 003/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

LUIZ FERNADO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, cujo objeto é a contratação do show artístico musical da Banda Eva para apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026, no centro de eventos "Helder Henrique Galera", os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** a Chefe de Departamento da Cultura, **Marinês da Silva Manhani de Lima**, CPF nº ***616988** e como **Fiscal Contratual** a servidora **Graziella Fernanda Grande Fuscaldo**, CPF nº ***292738**, Chefe de Divisão de Gestão de Espaços Culturais

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal - Única em 2026.	R\$ 26.939,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 55.962,71

Votuporanga, 29 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2025 - PROCESSO Nº 565/2025

OBJETO: Aquisição de Máquina de desmontar pneus para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 13/02/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço



eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 30/01/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte gratuito de passageiros, destinado ao deslocamento do público participante do evento carnavalesco OBA Festival, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026.

DATA DA SESSÃO: 06/02/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 30/01/2026.

TERMO DE REVOGAÇÃO

LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 265/2025 - Processo nº 528/2025 de objeto Contratação de empresa especializada para a locação de Modem com serviço ativo de internet móvel, ilimitada e ininterrupta, com tecnologia 5G, incluindo fornecimento de chip SIM e suporte técnico, destinados ao uso nos Postos de Cadastro Único (CadÚnico) e unidades de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP pelo período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA - Prefeito Municipal em exercício - 29/01/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito do Município de Votuporanga em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 - Processo 011/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento temporário, implantação, operação assistida e desmobilização de sistema de reconhecimento facial, a ser utilizado como ferramenta de apoio às ações de controle de acesso a Pista Solidária e segurança pública durante a realização do Carnaval 2026 (OBA festival), no Município de Votuporanga/SP.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: TAGUS-TEC EVENTOS LTDA. CNPJ: 23.881.555/0001-95. VALOR: R\$ 65.000,000.

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA - Prefeito Municipal em exercício - 29/01/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 - Processo 012/2026, para Contratação de empresa representante exclusiva do cantor Wesley Safadão, para a realização de 01 (uma) apresentação artística, integrante da programação oficial do Carnaval VotuShow 2026, no âmbito de Termo de Cooperação com o OBA Festival, limitada à parcela de responsabilidade financeira assumida pelo Município.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: WS SHOWS LTDA. CNPJ: 09.188.896/0001-59. VALOR: R\$ 950.000,00.

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA - Prefeito Municipal em exercício - 29/01/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEJAN & MEJAN LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de bica corrida reciclada destinada a manutenções de estradas rurais do Município de Votuporanga pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Termo aditivo: Acréscimo de R\$ 73.387,50 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme processo administrativo nº 808/2026.

Pregão Eletrônico nº 062/2025- Processo 101/2025. Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 30/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEEDU Nº 02/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a organização, execução, acompanhamento e registro da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, em caráter excepcional e experimental, para o ano letivo de 2026”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 61, 62 e 67 da Lei



Federal nº 9.394/1996 (LDB), que asseguram a formação inicial e continuada dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que trata da organização da formação continuada em serviço;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 215/2012, especialmente:

- Art. 2º, que dispõe sobre os princípios da valorização do magistério;

- Art. 25, que dispõe sobre a composição da jornada docente, incluindo atividades pedagógicas coletivas extraclasse;

- Art. 41, que dispõe sobre os deveres funcionais dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a diversidade dos modelos de atendimento escolar adotados pela Rede Municipal de Ensino a partir do exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente para o ano letivo de 2026, em caráter experimental, a organização das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), prevista no art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 215/2012, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga.

Art. 2º O HTPC será organizado da seguinte forma, sem prejuízo da carga horária legalmente constituída, conforme o art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 215/2012:

I - Presencialmente, na primeira semana de cada mês, das 18h às 20h, na unidade escolar sede de exercício do docente;

II - Nos demais encontros semanais, em formato remoto, das 18h às 20h, por meio de plataforma digital de escolha da unidade escolar e autorizada pela Secretaria, preferencialmente o Google Meet, utilizando conta institucional;

III - A participação remota poderá ocorrer em local de livre escolha do docente, desde que apropriado para práticas de estudo, planejamento e formação, ressalvada convocação excepcional prevista nesta Portaria.

Art. 3º Para fins de comprovação da efetiva realização do HTPC em formato remoto, deverão ser observados os seguintes procedimentos, em consonância com o art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 215/2012:

I - Comprovação de presença mediante:

a) log de acesso à plataforma digital (data, hora entrada/saída);

b) assinatura de frequência digital ao final do encontro;

II - Arquivamento, no drive institucional da unidade escolar, sob responsabilidade da Coordenação Pedagógica, dos seguintes registros:

a) gravação integral do HTPC, em arquivo de vídeo compatível, armazenada por até 12 (doze) meses em repositório em nuvem oficial da Secretaria Municipal da Educação, com acesso restrito, para fins de comprovação e

acompanhamento pedagógico.

b) relação nominal dos docentes que participaram efetivamente;

III - o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) deverá formular ao menos uma pergunta relacionada ao tema trabalhado, a ser respondida por todos os participantes no chat da plataforma;

IV - o registro completo do chat, contendo as respostas dos docentes, deverá ser salvo em formato PDF e arquivado junto aos demais documentos comprobatórios do HTPC.

Art. 4º Os temas dos HTPCs serão unificados em âmbito de rede, conforme diretrizes definidas pela Câmara Técnica da Secretaria Municipal da Educação, com base em indicadores de aprendizagem e necessidades institucionais, em consonância com os princípios do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 215/2012.

§ 1º A Câmara Técnica nomeará Responsável Técnico pela organização dos materiais de apoio pedagógico (textos, artigos, vídeos, templates e orientações).

§ 2º Os materiais deverão ser encaminhados às unidades escolares até a quinta-feira da semana anterior à realização do HTPC, garantindo tempo hábil para estudo e apropriação do conteúdo pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a).

Art. 5º A convocação excepcional de HTPC presencial em local diverso da unidade escolar observará, obrigatoriamente:

I - Comunicação por meio de canal oficial;

II - Antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

III - Justificativa formal.

Art. 6º Compete à Coordenação Pedagógica, nos termos das atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 215/2012, planejar, executar e registrar a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

Parágrafo único. Na ausência do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), por motivo de licença médica, afastamento legal, falta justificada ou impedimento temporário, caberá ao Diretor(a) da Unidade Escolar subsidiar, garantir e acompanhar a realização do HTPC, assegurando o cumprimento do cronograma, do tema definido pela Câmara Técnica e dos registros obrigatórios previstos nesta Portaria.

Art. 7º Fica estabelecido que:

I - o HTPC para os docentes lotados em Unidades Escolares da Educação Infantil ocorrerá prioritariamente às segundas-feiras;

II - o HTPC para os docentes lotados em Unidades Escolares da Ensino Fundamental ocorrerá prioritariamente às terças-feiras.

Parágrafo único. O docente que, por acúmulo legal de cargos, não puder cumprir o HTPC no dia definido em sua unidade escolar, deverá realizá-lo no Polo UAB, às segundas ou terças-feiras da primeira semana de cada mês, conforme organização da Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo da carga horária, nos termos do



art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 215/2012.

Art. 8º O modelo estabelecido por esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, sendo avaliado ao final do exercício de 2026, com base em indicadores de efetividade pedagógica, organizacional e administrativa.

Art. 9º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o servidor às medidas administrativas previstas na legislação vigente, especialmente no art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 215/2012, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 Os casos omissos serão analisados pela Câmara Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Votuporanga, 02 de fevereiro de 2026.

Silvia Letícia de Faria

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros efetivos da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.033, de 21 de maio de 2025**, para comparecerem à **03ª SESSÃO ORDINÁRIA**, para julgamento e distribuição de processos, que se realizará no local, data e horário indicados abaixo.

· **LOCAL:** Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) – Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

· **DATA:** 04/02/2026 (quarta-feira)

· **HORÁRIO:** 09:00 horas

PROT.	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	RELATOR
7928	2025	19/12/2025	PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E AVALIACOES LTDA	Voluntário	Maurilo P. de Moraes
7894	2025	19/12/2025	DIEGO ELIAS PFEIFER DOS SANTOS	Ofício	Wagner Hashimoto

Votuporanga/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari

Presidente da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos

RG: 9XX.XXX



Editais

Edital de Notificação

EDITAL 01 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO/CPF	EXERCÍCIO
Lucas Zaffani de Brito	Avenida Deputado Aureo Ferreira nº 1385 - Vila São Vicente de Paula - Votuporanga - SP	14254700	2026
Lucas Zaffani de Brito	Avenida Deputado Aureo Ferreira nº 1385 - Vila São Vicente de Paula - Votuporanga - SP	14254700	2026
Lucas Zaffani de Brito	Avenida Deputado Aureo Ferreira nº 1385 - Vila São Vicente de Paula - Votuporanga - SP	14254700	2026
Creonice Leite da Silva Modesto	Estrada Municipal Horto Florestal(Antigo Pesqueiro Tambaqui)	228.XXX.XXX-60	2026

Votuporanga, 02 de Fevereiro de 2026
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



EDITAL 006/2026 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS EDIFICAÇÃO)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
DAIRA MARCOMINI FERREIRA MACHADO	RUA EMILIANA FELIZARDA DAS FLORES, 2183- QD-05- LT-03- CIDADE JARDIM II	22215050300000	2025
DANILO CABRAL	RUA MANUEL DA SILVA LARANJA, 1924- QD-05- LT-21- CIDADE JARDIM II	22216052100000	2025
FRANCIS ROBERTO LIBERATI	RUA PROF. FERNANDO MAURICIO ESTEVES GOMES, 2014- QD-06- LT-04- CIDADE JARDIM II	22216060400000	2025
MATHEUS HENRIQUE DA COSTA DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ GRASSATO, 2043- QD:03- LT:02- JARDIM CIDADE JARDIM	22215030200000	2025
NATHALIA GIOVANNA RIBEIRO	RUA MANUEL DA SILVA LARANJA, 2034- QD-05- LT-32- CIDADE JARDIM II	22216053200000	2025
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
FIBRA MAIS NET LTDA	Trav. João Parmegiani, 2099, Jd. Res. Vilar	12890400	10/2025
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
FIBRA MAIS NET LTDA	Trav. João Parmegiani, 2099, Jd. Res. Vilar	12890400	10/2025
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ECO SOLAR BRASIL LTDA	Rua Paraná, 3029, Patrimônio Velho	13710600	09/2025
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ECO SOLAR BRASIL LTDA	Rua Paraná, 3029, Patrimônio Velho	13710600	09/2025
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EMERSON LUIS PANIAGUA BORTOLAIA	Rua Ponta Porã, 2102, Sala, Jd. Orlando Mastrocola	13267600	10/2025
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EMERSON LUIS PANIAGUA BORTOLAIA	Rua Ponta Porã, 2102, Sala, Jd. Orlando Mastrocola	13267600	10/2025
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 008/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RAFAEL BATISTA COUTINHO LUCHI 351XXXXXX45	Rua Adília de Lima Reis, 2553, Jd. Res. Portal do Sol	12340200	10/2025
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RAFAEL BATISTA COUTINHO LUCHI 351XXXXXX45	Rua Adília de Lima Reis, 2553, Jd. Res. Portal do Sol	12340200	10/2025

Votuporanga, 02 de fevereiro de 2026.
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



EDITAL 04/2026 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.				
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
C PERINELLI CAMPOS	AVN JOAO GONCALVES LEITE, 4956	13488900	2025	
CAMARGO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	RUA VILA RICA, 2946	13507800	2025	
CNG HOLDING LTDA	ETR MUNICIPAL MARIO DORNA, 0 S/N	14021800	2025	
FERNANDO CESAR ROBLES	RUA PEDRO FERREIRA DE MATTOS JUNIOR, 136	13353400	2026	
FRANCISCA IRENE DA SILVA LTDA	AVN JOAO GONCALVES LEITE, 5026 SALA 01	13758800	2025	
LP4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVN VALE DO SOL, 5090	13795200	2025	
MOIRA JUNIOR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	ETR MUNICIPAL PRIMO FURLANI,0 VTG 171 SIT QUINTA	12934400	2025	
MW INDUSTRIA E COMERCIO DE COBERTAS E TOLDOS LIMITADA	AVN PEDRO I DOM, 2234	13185500	2025	
OLIVEIRA & JANIRO SOLUCOES DIGITAIS LTDA	RUA ALFREDO GORAYEB, 3405 SALA B	13626800	2026	
PAULO CESAR DE SOUZA FERRAGENS	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 3171	13621300	2025	
PERALTI & COSTA PERALTI LTDA	RUA DAS BANDEIRAS, 3875	12358500	2025	
REGIANE CRISTINA DE PAULA FRANCISCO CANDIDO	RUA DAS AMERICAS, 3546	14171100	2025	
ROSMEPAR PARTICIPACOES LTDA	RUA ANISIO SOARES PUBLICO, 4218	13500800	2025	
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
HAYJA CARLA CORREA DEMINER SILOTTI	RUA PIALI, 3025	12927500	2025	
VASCONCELOS E ANDRADE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RUA APARECIDA D OESTE, SIMONSEN, 1915	14317600	2025	
MULTA DE INFRAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ELISANDRA GONCALVES DE SOUZA	RUA LEONOR LEAO ZEITUNE, 5476	14056100	2025	
LM TORRES PIMENTA & CIA LTDA	AVN ANTONIO AUGUSTO PAES, 4384 TERREO	13250100	2025	
MULTA - EX - OFICIO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
35 205 873 THIAGO MENDES RANGEL	AVN ANTONIO AUGUSTO PAES, 4476	12936300	2025	

Votuporanga, 30 de Janeiro de 2026
DEOSDETE APARECIDO VECHIATTO
Secretário Municipal da Fazenda



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

**2º TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 - PROCESSO
Nº 112/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais e componentes elétricos para atendimento das demandas da Autarquia, visando a continuidade dos serviços prestados no município de Votuporanga-SP, conforme o disposto no Art. 75, III, b, da Lei 14.133/2021, Dispensa nº 30/2025, Processo nº 112/2025.

Grupos 4, 5 e 13 no valor total de R\$ 5.172,83 (Cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta três centavos). - CONTATTOS MAIS LTDA.

Grupo 8 no valor total de R\$ 58,10 (Cinquenta e oito reais e dez centavos). - JUNIO NAOTO SUZUKI LTDA.

Declaro REVOGADO PARCIALMENTE o procedimento licitatório **Dispensa nº 30/2025, Processo nº 112/2025, exclusivamente em relação aos grupos 4, 5, 8 e 13**, epigrafado por conveniência e oportunidade administrativa com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que em 14 de janeiro de 2026, foi publicada a Revogação Parcial exclusivamente em relação aos grupos 2, 3, 6 e 7.

Dessa forma, **são revogados os grupos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 13** do procedimento licitatório Dispensa nº 30/2025, Processo nº 112/2025.

Ressalta-se que **a presente revogação restringe-se apenas aos grupos acima mencionados**, permanecendo íntegros, válidos e eficazes todos os demais atos do procedimento, inclusive quanto aos demais grupos não alcançados por este termo.

Publique-se.

Votuporanga, 30 de janeiro de 2026.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

, epigrafado por conveniência e oportunidade administrativa com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" - COTIMARG

Licitações e Contratos

Extrato

COTIMARG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Consórcio de Turismo Intermunicipal da

Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Contratada: Luide Amorim Mendes.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação promocional, institucional, assessoria de imprensa e monitoramento de mídias e redes sociais, para o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG e o Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande", pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses (Processo administrativo 34.446/2025 1doc), contados a partir do dia 24 de janeiro de 2026, ou seja, até o dia 24 de janeiro de 2027, reajustando o valor, totalizando o valor global de R\$ 30.045,12 (trinta mil quarenta e cinco reais e doze centavos)

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MENSAL ANTERIOR	MENSAL ATUAL	TOTAL
01	060.018.003	MÊS	12	Contratação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação promocional, institucional, assessoria de imprensa e monitoramento de mídias e redes sociais.	R\$ 2.390,00	R\$ 2.503,76	R\$ 30.045,12

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024 - Processo nº 006/2024.

Assinatura: 23 de janeiro de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente - 30/01/2026



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15403-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:
15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP
15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br